PORTARIA N.º 2.539, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A COMPENSAÇÃO DE HORAS TRABALHADAS DE SERVIDORA EFETIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica garantido, nos termos do § 3º do artigo 77 da Lei nº. 2.898/2006, o direito a compensar as horas excedentes trabalhadas pelas manhã e na assessoria da Mesa Diretora nas sessões, pela servidora Terezinha Ângela Sarmenghi Cabral.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz-ES., 10 de fevereiro de 2012.

RONALDO MODENESI CUZZUOL
Presidente da Câmara